



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO N°. 24/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"Suspende a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiúna em decorrência da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** - Ficam suspensas as realizações das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna nas próximas duas semanas.

**Parágrafo Único** – A suspensão prevista no caput deste artigo poderá ser prorrogada por mais duas vezes, pelo mesmo período de tempo, através de Ato da Presidência.

**ARTIGO 2º** - Havendo necessidade, poderão ser convocadas Sessões Extraordinárias durante o período mencionado no artigo anterior, sendo que, de forma excepcional, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores, pelo Presidente da Câmara, através do encaminhamento de e-mail, utilizando-se o respectivo endereço de e-mail institucional de cada parlamentar, ou outro endereço de e-mail indicado para essa finalidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como disponibilizando a informação na página principal do site oficial da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Em caso de prorrogação da suspensão das sessões ordinárias conforme previsão do Parágrafo único do artigo 1º, a comunicação aos Vereadores ocorrerá na forma prevista no caput deste artigo.

**ARTIGO 3º** - Enquanto subsistir a necessidade de afastamento social, deverá ser instituído, através de Ato da Presidência nos termos do Art. 76, II, "a", nº1, sistema remoto de trabalho para os servidores da Câmara Municipal, na maior medida possível, além de outras medidas que possibilitem o afastamento social.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DE MARÇO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

Publique-se:-  


**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.  


**Marcos Pires de Camargo**  
**Secretário Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 29/2020 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2020, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Resolução nº. 29/2020 recebeu Requerimento de Urgência Especial no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2020, nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2020 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº. 29/2020 foi aprovado por doze votos favoráveis, dois contrários do Vereador Charles Guimarães e da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico também, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2020 o Projeto de Resolução nº. 29/2020 foi aprovado por onze votos favoráveis, três contrários dos Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 29/2020 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 24/2020, de 25 de março de 2020.

Ibiúna, 25 de março de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

# DIÁRIO OFICIAL

Ano XVIII - Nº 752 | Ibiúna, 27 de Março de 2020

ELETRÔNICO

12

Ibiúna distribui mais de 4.000 vacinas  
na primeira semana contra a H1N1 Pág.26

# VACINAÇÃO H1N1 2020



Projeto “Meu Cantinho” com inscrições abertas Pág.26



**MEU  
CANTINHO**

Cadastro da Demanda Habitacional Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO No. 24/2020 \***  
**DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

"Suspender a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibiúna em decorrência da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º -** Ficam suspensas as realizações das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna nas próximas duas semanas.

**Parágrafo Único -** A suspensão prevista no caput deste artigo poderá ser prorrogada por mais duas vezes, pelo mesmo período de tempo, através de Ato da Presidência.

**Art. 2º -** Havendo necessidade, poderão ser convocadas Sessões Extraordinárias durante o período mencionado no artigo anterior, sendo que, de forma excepcional, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores, pelo Presidente da Câmara, através do encaminhamento de e-mail, utilizando-se o respectivo endereço de e-mail institucional de cada parlamentar, ou outro endereço de e-mail indicado para essa finalidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como disponibilizando a informação na página principal do site oficial da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único -** Em caso de prorrogação da suspensão das sessões ordinárias conforme previsão do Parágrafo único do artigo 1º, a comunicação aos Vereadores ocorrerá na forma prevista no caput deste artigo.

**Art. 3º -** Enquanto subsistir a necessidade de afastamento social, deverá ser instituído, através de Ato da Presidência nos termos do Art. 76, II, "a", nº1, sistema remoto de trabalho para os servidores da Câmara Municipal, na maior medida possível, além de outras medidas que possibilitem o afastamento social.

**A. 4º -** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das bases do orçamento vigente.

**Art. 5º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DE MARÇO DE 2020.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

**Publique-se:-**

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo

**ATO N.º 124/ 2020**  
De 25 de março de 2019.

Redesigna servidor para a função de Ouvidor da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº 1 do Regimento Interno, e nos termos da Lei Nº 2210, de 13 de março de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica redesignado, pelo período de um ano, a partir de 25 de março de 2020, o servidor da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Sr. Ricardo Oliveira Leite, RG no. 48.934.907-9 SSP/SP, e CPF no. 414.722.358-35, para exercer a função gratificada de Ouvidor com as atribuições básicas constantes do artigo 2º da Lei n.º 2210 de 13 de março de 2019.

**Art. 2º -** O servidor nomeado perceberá a gratificação mensal por função de 30% (trinta por cento) da remuneração de seu cargo efetivo nos termos do artigo 5º da Lei n.º 2210 de 13 de março de 2019.

**Art. 3º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 25 DE MARÇO DE 2020.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

**Publique-se:-**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo

**ATO N.º 125 / 2020**  
DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a complementação de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna – SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº 1 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das medidas já adotadas através do Ato da Mesa Diretora n.º 123/2020 para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus covid-19;

CONSIDERANDO o gradativo aumento do número de casos suspeitos e confirmados, bem como a indiscutível necessidade de isolamento social;

CONSIDERANDO a limitação de atendimento ao público já em andamento, bem como a suspensão das Sessões Ordinárias e demais providências propostas através do Projeto de Resolução n.º 29/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica instituído, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, o Sistema Remoto de Trabalho, de 26 de março a 30 de abril de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

1/14

#### CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 24/2020, de 25 de março de 2020, foi publicada no jornal "Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 752 – ano XVIII, de 27 de março de 2020, página 21 juntada a publicação ao Projeto de Resolução nº. 29/2020 na presente data.

Ibiúna, 13 de abril de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO